

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - CIVAP.

PROCESSO Nº 014/2022 - CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florinea/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

MARIA 03.945.035/0001-91, sito na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, no munícipio de NOGUEI Varginha- MG (CEP 37062-180). E-mails: atendimentoaocliente@acacia.med.br / contratos@acacia.med.br / pregaoeletronico@acacia.med.br. Telefone: (35) 3690-1150.

4558668 Representante: José Maria Nogueira. CPF nº 171.445.586-68, RG nº m-940.349 SSP/MG.

forma digital por JOSE
MARIA

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

Assinado de

NOGUEIRA:171

44558668 Dados:

2022.07.08 14:17:46 -03'00' 1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS**, conforme dados da planilha a seguir.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÎNEA



ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO ALTERADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	12.000	ÁCIDO FÓLICO - Marca: Natulab -Reg. 1384100500167	COMPRIMIDO	5 MG	R\$ 0,048	R\$ 576,00
34	30.000	AMOXICILINA - Marca: Unichem - Reg. 1564900030066	CÁPSULA	500 MG	R\$ 0,180	R\$ 5.400,00
48	250	BENZOILMETRONIDAZOL - Marca: Altefar/Belfar - Reg. 1057101540018	SUSPENSÃO ORAL	40 MG/ML - FRASCO 100ML	R\$ 5,850	R\$ 1.462,50
TOTAL R\$						R\$ 7.438,50

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

# CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.
- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: <u>Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.</u>
  - 2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:
  - 2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;
  - 2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.
- 2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de <u>até 30 (trinta) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

JOSE MARIA NOGUEI RA:1714

4558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:171 44558668 Dados: 2022.07.08 14:18:00 -03'00'



- 2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.
- 2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

## CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data do encerramento da licitação.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# JOSE MARIA NOGUEI RA:1714 4558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:171 44558668 Dados: 2022.07.08

14:18:23 -03'00'

## CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



## 4.3. O pagamento será efetuado:

- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

# CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

# CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

JOSE MARIA NOGUE RA:1714 4558668

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
  - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

# CLÁUSULA VII – SANÇÕES

forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17 144558668 Dados: 2022.07.08 14:18:42 -03'00'

Assinado de

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



# CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
  - 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florinea/SP, 06 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PAULO EDUARDO PINTO - PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARIA

Assinado de forma digital

por JOSE MARIA

NOGUEIRA:1714 NOGUEIRA:17144558668

Dados: 2022.07.08 14:19:01

-03'00'

4558668

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 03.945.035/0001-91

JOSÉ MARIA NOGUEIRA - CPF Nº 171.445.586-68

**TESTEMUNHAS:** 

1- Guilherme Araujo Bassetto

CPF. nº 356.598.508-98

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.° 353.732.548-78



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 060/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JOSE MARIA NOGUEIR A:1714455

Florinea/SP, 06 de julho de 2022.

8668

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:1714 4558668

14:19:20 -03'00'

forma digital por Nome: Paulo Eduardo Pinto

NOGUEIRA:1714 Cargo: Prefeito Municipal

Dados: C. 2022.07.08

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1



Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereco residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-

000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-

000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: José Maria Nogueira

Cargo: Representante

CPF nº 171.445.586-68

RG nº m-940.349 SSP/MG

Endereço: Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, no munícipio de Varginha- MG (CEP

37062-180)

atendimentoaocliente@acacia.med.br E-mail:

contratos@acacia.med.br

pregaoeletronico@acacia.med.br

JOSE MARIA

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:1714 NOGUEIRA:17144558668

Telefone: (35) 3690-1150

Dados: 2022.07.08 14:19:45

Assinatura:

4558668